Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA

Parecer	**: 05533/2008**
PROCESSO TC/MS	: 05533/2008
PROTOCOLO	: 905284
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS
RESPONSÁVEL	: JOAO CARLOS BRANDES GARCIA
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: VANTAGEM 2008
RELATOR	: CONS. OSMAR FERREIRA DUTRA
INTERESSADA	: SELMA CRISTINA PATRICIO

Este processo esta examinando o Registro da Incorporação de Vantagens da servidora nominada acima, ocupante do cargo de Escrevente Judicial da Comarca de Dourados/MS, referente à função de confiança de Chefe de Departamento.

A 7 Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal examinou os autos e concluiu que este ato encontra-se apto para registro, como consta na Análise Conclusiva ANC – ICAP – 01657/2008 de fls. 241/242.

O Ministério Público Especial por meio do Parecer PAR – P.TMV – 01977/2008 de fls. 243 manifestou-se pela legalidade desta incorporação de vantagens.

É o Relatório.

Estando os autos devidamente instruídos DECIDO, com fulcro no artigo 13 inciso IV c/c o artigo 324 inciso I – ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pelo registro do Ato de Incorporação de Vantagens da Sra. Selma Cristina Patrício.

É a minha DECISÃO.

Ao Cartório para providências de estilo.

Campo Grande, 14 de novembro de 2008.

Conselheiro *Osmar Ferreira Dutra*

R E L A T O R

mcr